



EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO - CULTURAIS NA UFSCar - CCult

JUSTIFICATIVA

O estatuto da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no Capítulo 1, artigo 3º, define como finalidade da UFSCar *“a formação de recursos humanos, a produção e disseminação do conhecimento e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística”*. Entre as formas de atingir esse fim, no parágrafo único, item c desse artigo define como objetivo *“colocar ao alcance da sociedade, sob a forma de programas, projetos de extensão e cursos nos diversos graus, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar”*.

Para atingir esse fim a portaria 664/99 de 06 de abril de 1999 dá uma nova redação à portaria GR nº 220/93 que dispõe sobre as Normas de Atividades de Extensão. Em seu artigo 3o define atividade de extensão universitária *“aquela que é voltada para o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da Universidade, seja por sua própria produção, seja pela sistematização do conhecimento universal disponível.”*

Na mesma portaria, no artigo 4o encontra-se a afirmação *“as atividades de extensão são consideradas como parte ou etapa de processos de produção de conhecimento e não como algo a parte desses processos”*.

Pautado nesses aspectos, o princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão vem ao encontro de um novo paradigma do fazer acadêmico. Em particular, a extensão universitária possibilita a democratização do saber científico e cultural, bem como o compromisso social da universidade como agente transformador da sociedade.

Considerando a vinculação da participação de estudantes de graduação e pós-graduação nesse processo não somente de difusão de conhecimento, mas também de formação do indivíduo comprometido com a sociedade, a extensão universitária torna-se um dos principais pilares da universidade.

Na tentativa de compreender as tendências, promover debates, troca de experiências, articulações e reflexões é que a PROEX propõe um edital específico para as atividades de cunho artístico-cultural, entendendo como parte deste campo aquelas atividades da área de Artes, ou seja, aquelas já indicadas pelo CNPq (área 8.03): Artes do Vídeo, Artes Plásticas, Cinema, Dança, Educação Artística, Fotografia, Fundamentos e Crítica das Artes, Música, Ópera, Teatro e suas subáreas vinculadas, como Literatura, Patrimônio, Memória, entre outros. A escolha e delimitação do edital para atividades deste campo se justificam em função do próprio histórico da UFSCar, no qual é possível identificar um número significativo de projetos de arte e cultura das áreas citadas que fazem parte do cotidiano da universidade envolvendo um grande número de pessoas na divulgação e produção de conhecimento.

Dessa maneira, para estimular essa forma de ação acadêmica, o presente edital de apoio às atividades de extensão do campo artístico-cultural tem como principal objetivo fomentar a extensão universitária por meio do financiamento parcial de propostas, bem como a concessão de bolsas de extensão para alunos de graduação da UFSCar.

OBJETIVO

Apoiar a realização de ***Atividades de Extensão do campo Artístico-Cultural*** para o ano de 2011, incluindo concessão de recursos e/ou bolsas.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de ***Atividades de Extensão do campo Artístico-Cultural*** os professores e técnicos de nível superior vinculados à UFSCar.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar. Para o presente edital serão disponibilizados os seguintes recursos:

- Até **25** bolsas de extensão com duração de até **10 meses** (março à dezembro de 2011) para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar. Não serão financiadas bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação profissional do aluno. (ex. bolsista para atuar em secretaria).
- **R\$ 100.000,00** – apoio às atividades de extensão do campo Artístico-Cultural. De acordo com a disponibilidade financeira o montante total de recursos poderá ser aumentado.

ARTICULAÇÃO ENTRE PROJETOS

É meta da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar articular todas as atividades culturais com propostas de desenvolvimento em 2011, de maneira que uma ação conjunta dos proponentes com a Coordenadoria de Cultura possa contribuir para a construção de uma ou mais Políticas Culturais da UFSCar.

A partir da seleção dos projetos serão organizadas reuniões para promover os possíveis diálogos de articulação entre os coordenadores desses projetos e a Coordenadoria de Cultura da Proex-UFSCar.

Como fruto das discussões acerca de Políticas Culturais da UFSCar, a Coordenadoria de Cultura sugere aos proponentes que se orientem por um dos seguintes Eixos Temáticos:

América Latina e Povos do Sul; Cultura e Sociedade; Arte e Ciência em Movimento; Economia da Cultura (Anexo I).

A Coordenadoria de Cultura também sugere que os proponentes destaquem em seus projetos os seguintes itens:

- da relação com a sociedade:
 - Impacto social - ação transformadora sobre os problemas sociais.
 - Relação dialógica com a sociedade - interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Universidade;
 - Atendimento à comunidade externa – as propostas devem priorizar as ações à comunidade externa, cuja demanda deve ser colocada claramente nas propostas.
- da natureza acadêmica:
 - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade universitária e na geração de novo conhecimento;

- Interdisciplinaridade caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares;

ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo – essencial para a realização da atividade e combustível para veículos oficiais da UFSCar;
- Material Permanente – até 30% do montante do projeto para aquisição de equipamentos essenciais para a realização da atividade.
- Diárias Pessoal Civil - diárias para motorista de veículos oficiais da UFSCar;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes, fotocópia, gráfica externa, impressão de fotos, banners, cartazes etc; em até 30% do montante total do orçamento do projeto;
- Passagens terrestres ou áreas;
- Pagamento de pró-labore para participantes das atividades artístico – culturais externos à UFSCar (artistas, músicos, palestrantes, etc);
- Diárias para a realização de atividades fora do município de origem.

São vetadas as despesas com:

- Pagamento de combustível para veículo particular de professor e aluno;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, etc

Todos os itens de despesa solicitados (incluindo bolsas de extensão) deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas e sua articulação com outras temáticas, setores, projetos e produção de conhecimento da UFSCar. A adequação do orçamento será um dos critérios de seleção da proposta. Itens do orçamento poderão ser suprimidos ou reduzidos em função do orçamento global ou por não serem pertinentes a atividade artístico-cultural proposta.

PRAZOS

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO
Data limite para submissão das propostas no sistema PROEXWEB	de 23/08/2010 à 15/10/2010
Data máxima para recebimento das propostas na CAE -PROEX	até 30/11/2010
Envio das propostas para aos assessores ad-hoc	até 10/12/2010
Recebimento dos pareceres dos assessores ad-hoc	até 04/02/2011
Análise das propostas, aprovação pelo COEX e divulgação dos resultados	até 17/02/2011

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo coordenador(a) poderá apresentar propostas distintas em cada um dos editais.

As propostas deverão ser exclusivamente apresentadas via *online* (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta). **Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema**

PROEXWEB. Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados. Instruções detalhadas para o uso do sistema PROEXWEB se encontram no endereço eletrônico http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes_ProExWeb.pdf.

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data limite é requisito essencial para a análise da proposta pela Proex.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas caberá à Comissão Assessora e seus Consultores ad-hoc, com dois pareceres emitidos por membros do Conselho de Extensão (CoEx). Com base nos pareceres a Comissão Assessora poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação. Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora.

Serão admitidas propostas de Atividades de Extensão do campo Artístico-Cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Coordenador da Proposta de Atividade de Extensão deve estar em dia com os relatórios de Programas (2007-2008) e Atividades de Extensão (2009);
- É desejável que a atividade esteja vinculada a um programa de extensão previamente aprovado pela PROEx.

A Comissão Assessora da Coordenadoria de Cultura da Proex poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas no presente Edital e dos pareceres ad-hoc que cada proposta receber.

As propostas recomendadas pela Comissão Assessora e aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS CONTEMPLADOS

- Participar dos seminários e ações em busca da construção de uma Política Cultural para a UFSCar.

- Participar das ações de articulação e divulgação da Cultura na UFSCar e nas comunidades envolvidas.
- A citar, obrigatoriamente o apoio da PROEX nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos resultados dos projetos apoiados pelo presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da atividade, o proponente deverá apresentar os relatórios técnicos, inclusive dos bolsistas de extensão de acordo com as normas da PROEX.

Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital devem ser encaminhadas a PROEX no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação. O recurso será analisado pela C.A, e encaminhado ao CoEx para decisão final.

São Carlos, 19 de agosto de 2010.

ANEXO I

EIXOS TEMÁTICOS

Os Eixos Temáticos são o agrupamento de temas que auxiliam na orientação e no planejamento do trabalho, suscitando questões relacionadas à um determinado assunto e o articulando com outros assuntos. Estes Eixos Temáticos não são estanques, pelo contrário, são abertos e estão constantemente em construção.

AMÉRICA LATINA E POVOS DO SUL

O objetivo principal deste eixo temático é promover eventos que destaquem os movimentos artísticos e culturais dos povos do Sul como forma de construção de conhecimento e engajamento político.

Pensar a cultura desde a América Latina e de nossas raízes africanas permite nos ampliar as nossas visões de mundo e nos enraizarmos em um contexto histórico-cultural de resistência anti-hegemonica e de promoção da cultura popular.

ARTE E CIÊNCIA EM MOVIMENTO

Este eixo temático pretende valorizar as ações e os processos artísticos que vem sendo desenvolvidos nas mais diversas áreas culturais e que caminhem em uma perspectiva de diálogo com o saber e a arte popular.

Denominar este eixo temático de Arte em Movimento é explicitar o caráter dinâmico da arte em constante sintonia com o seu momento histórico.

Ao focar na arte em movimento e não no movimento artístico, partimos da convicção de que todos e todas são criativos/as e possuem a capacidade de se expressarem e que tais qualidades não são restritas ao status de artista.

ECONOMIA DA CULTURA

Contribuir com o debate acerca da economia da cultura é o principal objetivo deste eixo temático, o qual visa fomentar discussões sobre os processos de estruturação de cooperativas relacionadas às mais diversas áreas culturais em uma perspectiva humanizadora que valorize a criação e a expressão do indivíduo dentro de uma coletividade.

Neste sentido, irmanamos os nossos objetivos com o movimento da Economia Solidária e nos propomos a pensar em possibilidades de geração de trabalho e renda por meio das atividades culturais de grupos e movimentos sociais, destacando, sempre, o caráter pedagógico que todo este processo sustenta, uma vez que permite espaços de formação coletiva em um ambiente crítico-reflexivo, ativo e transformador.

CULTURA E SOCIEDADE

O objetivo principal deste eixo temático é manter um constante diálogo entre os saberes construídos em âmbito acadêmico, em relação a cultura e os saberes populares. Este diálogo, acreditamos, é a base da construção de uma relação cada vez mais humana entre a Universidade e a sociedade em geral.

Neste sentido, este eixo temático prioriza ações e processos que aproximem cada vez mais a Universidade da sociedade de forma dialógica e respeitosa, afirmando as diferenças culturais como possibilidade de desenvolvimento humano e se fortalecendo nas diversidades culturais.